

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 /2016

Altera o § 1º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que trata das vestes dos Vereadores em Plenário na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 61.
§ 1º Os Vereadores e servidores só adentrarão ao Plenário vestidos à altura das Sessões, no caso dos homens, vestidos com paletó e gravata ou blaser.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 15 DE ABRIL DE 2016.



TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 18/04/16

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a melhor escrita da norma, em relação às vestes dos Vereadores em Plenário, haja vista que pensamos que melhor convém incluirmos no texto o uso de blazers no caso dos homens, pois consideramos que fica à altura do parlamento municipal, sem a necessidade do uso da gravata.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 15 DE ABRIL DE 2016.

TARCÍSIO DA CULTURA
Vereador de Eusébio